UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 12/2025 – PPGE

EDITAL PARA CANDIDATURA AO 1º PRÊMIO NACIONAL DE TESES E DISSERTAÇÕES DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de Dissertação e Tese defendida no PPGE/UFJF, entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, na área de Educação Musicial para concorrer ao 1º Prêmio Nacional de Teses e Dissertações de Educação Musical, oferecido pela Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), conforme disposto no EDITAL ABEM Nº 02/2025.

1. OBJETIVO DO PRÊMIO

Conferir reconhecimento e notoriedade a dissertações de mestrado e teses de doutorado resultantes de pesquisas em Educação Musical no Brasil, estimulando a produção, a consolidação e o avanço do conhecimento na área.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1) O prêmio para a categoria Tese consistirá na publicação da tese em formato de livro eletrônico (e-book), com revisão textual, diagramação e ilustração, tendo o Conselho Editorial da ABEM como corpo editorial responsável pela publicação.

2.2) O prêmio para a categoria Dissertação consistirá na publicação da dissertação em formato de livro eletrônico (e-book), com revisão textual, diagramação e ilustração, tendo o Conselho Editorial da ABEM como corpo editorial responsável pela publicação.

2.3) As publicações resultantes serão amplamente divulgadas no site e nos canais oficiais de comunicação da ABEM.

2.4) Os/as autores/as dos trabalhos premiados receberão certificado de mérito acadêmico emitido pela ABEM.

2.5) Os/as orientadores/as e os Programas de Pós-Graduação responsáveis pelas teses e

dissertações premiadas receberão certificado de premiação.

2.6) Trabalhos classificados para a Etapa III que não forem contemplados com o prêmio poderão receber menção honrosa, cujos/as autores/as também receberão certificado emitido pela ABEM.

2.7) Não haverá concessão de prêmio em dinheiro.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão concorrer ao prêmio dissertações de mestrado e teses de doutorado resultantes de pesquisas em Educação Musical, defendidas no biênio 2023-2024, em programas brasileiros de pós-graduação stricto sensu — acadêmicos ou profissionais — recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. Não poderão concorrer ao prêmio teses e dissertações já publicadas em formato de livros físicos ou eletrônicos (e-books).

4. DA SELEÇÃO DA DISSERTAÇÃO E DA TESE DO PPGE/UFJF

4.1. A Comissão de Avaliação das teses inscritas no âmbito deste edital, composta pelas/os Professoras/es Doutoras/es Guilherme Trópia Barreto de Andrade, Reginaldo Fernando Carneiro e Pedro Augusto Dutra de Oliveira, terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos requisitos de elegibilidade;

II - Indicar ao Prêmio uma única dissertação e/ou uma única tese;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo(a) autor(a) da Dissertação ou Tese, mediante o envio dos seguintes documentos para o e-mail editais.ppge@ufjf.br dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital:

I - Versão homologada da Dissertação ou Tese, em formato digital (pdf);

II – Ata de defesa do trabalho, em formato digital (pdf);

III – Síntese, em até 500 palavras, comprovando a originalidade do trabalho, em formato digital (pdf);

IV – Síntese, em até 500 palavras, das escolhas teórico-metodológicas realizadas no trabalho, em formato digital (pdf);

V – Síntese, em até 500 palavras, das contribuições do trabalho para o desenvolvimento da área de Educação Musical, em formato digital (pdf);

VI – Síntese, em até 500 palavras, da relevância e do potencial de impacto na sociedade do trabalho, em formato digital (pdf).

5.1.1. O não envio desses documentos acarretará a não homologação da inscrição.

5.2. No campo "assunto", colocar: "Inscrição Prêmio ABEM 2025".

5.3. No caso de envio de mais de um e-mail, será considerada apenas a última versão.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Cada dissertação ou tese receberá, da banca examinadora, pontuação de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos em cada um dos documentos elencados entre os itens III e VI do item 5.1 deste Edital, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos.

6.2. Pessoas que ingressaram no PPGE/UFJF na modalidade Cotas terão acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a pontuação total.

6.3. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I – Ter ingressado no PPGE/UFJF na modalidade Cotas;

II - Maior pontuação na Originalidade do trabalho;

III - Maior pontuação na relevância e do potencial de impacto na sociedade;

IV – Maior pontuação nas escolhas teórico-metodológicas realizadas no trabalho;

V – Maior pontuação nas contribuições do trabalho para o desenvolvimento da área de Educação Musical.

VI – Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Lançamento do Edital	25 de setembro de 2025
Inscrição no PPGE, via e-mail (editais.ppge@ufjf.br);	25 a 28 de setembro de 2025
Publicação das relação preliminar das	29 de setembro de 2025, até 12h

inscrições homologadas	
Prazo para interposição de recursos face a publicação das inscrições homologadas preliminarmente	29 e 30 de setembro de 2025, até 12h
Publicação da relação final das inscrições homologadas	30 de setembro de 2025, após às 18h
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação	01 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos face a publicação do resultado preliminar	02 e 03 de outubro de 2025
Publicação do Resultado Final	06 de outubro de 2025

8. DOS RECURSOS

8.1. Nas etapas e período/data previstos no CRONOGRAMA as pessoas candidatas poderão interpor recursos.

8.1.1. Os recursos previstos serão interpostos mediante o envio de mensagem para o o endereço editais.ppge@ufjf.br. No campo "assunto", colocar: "Prêmio ABEM 2025 - RECURSO".

8.1.2. A pessoa candidata recorrente deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito, com exposição das razões e fundamentos da sua inconformidade.

8.1.3. Não será apreciado o recurso interposto por outras vias que não as indicadas nos itens anteriores ou que tenha sido protocolado após o término do prazo recursal.

8.1.4. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após a indicação pela Comissão de Avaliação da(s) Dissertação e/ou Tese classificada(s) em primeiro lugar, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação será responsável pela inscrição da Dissertação e/ou Tese no formulário eletrônico disponibilizado no Edital ABEM Nº 02/2025.

9.2. O Edital ABEM Nº 02/2025 está disponível em: https://linktr.ee/abem_oficial

9.3. A(s) pessoa(s) que tiver(em) seu(s) trabalho(s) indicado(s), assim como o(a) orientador(a), serão contactadas pela Coordenação do PPGE/UFJF para assinaturas em documentos relativos à efetivação da(s) incrição(ões) no dia 06 de outubro.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do PPGE.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
MARCUS LEONARDO BOMFIM MARTINS
Data: 25/09/2025 13:50:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcus Leonardo Bomfim Martins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação